



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

administracao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2214

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Agente(s) Público(s) Responsável(is):	Elson Dantas Ferreira Jônatas Gomes Pereira
E-mail Funcional:	comprasmsspp@gmail.com
Contato Institucional:	(84) 3251-2355
Objeto (Necessidade):	Disponibilizar Medicamentos da Farmácia Básica para a população do município.

INTRODUÇÃO O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Disponibilizar Medicamentos da Farmácia Básica para a população que busca atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, em conformidade com a exigência estabelecida pela Portaria 2.814/98;
- Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, em conformidade com a exigência estabelecida pela Portaria 2.814/98.
- Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes
- Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.
- Comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso.
- Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
administracao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2214

h) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no Ministério da Saúde e ou ANVISA, conforme o caso.

i) O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante do levantamento junto ao mercado, existem algumas soluções no mercado que o município pode adotar para garantir a disponibilidade de Medicamentos para a população que busca atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

a) Solução 01: Parcerias Público-Privadas (PPPs):

- **Vantagens:** Maior eficiência, compartilhamento de riscos e acesso a tecnologias e práticas avançadas de gestão. O setor privado pode implementar sistemas de gestão de inventário mais eficazes, reduzindo desperdícios e otimizando o uso de recursos.
- **Desvantagens:** O município pode perder parte do controle sobre a aquisição e gestão dos materiais, ficando dependente das decisões e eficiência do parceiro privado. A burocracia envolvida na criação e manutenção de uma PPP pode ser significativa, exigindo tempo e recursos administrativos.

b) **Solução 02: Consórcios Intermunicipais de Saúde:** Formar consórcios entre municípios para a compra conjunta, aumenta o poder de negociação e pode resultar em melhores preços e condições, reduzindo os custos unitários devido ao aumento do volume comprado, melhorando a negociação de prazos e condições de pagamento.

Vantagens:

- **Economia de Escala:** A compra conjunta em grandes quantidades pode resultar em preços mais baixos, pois os fornecedores geralmente oferecem descontos para pedidos maiores.
- **Maior Poder de Negociação:** Unindo-se, os municípios têm maior poder de negociação com os fornecedores, podendo obter melhores condições de pagamento e contratos mais vantajosos.
- **Padronização de Materiais:** A utilização de materiais padronizados pode simplificar os processos de compra, armazenamento e distribuição, além de facilitar a gestão dos estoques.
- **Redução de Custos Administrativos:** Centralizando as compras, os municípios podem reduzir os custos administrativos relacionados à elaboração de licitações, contratos e processos de compra.
- **Maior Transparência:** Processos conjuntos podem ser mais transparentes e supervisionados, reduzindo o risco de fraudes e corrupção.

Desvantagens:

- **Complexidade na Gestão:** A coordenação entre múltiplos municípios pode ser complexa, exigindo uma gestão eficiente e comunicação constante entre as partes envolvidas.
- **Desigualdade entre Municípios:** Municípios de diferentes tamanhos e com diferentes capacidades financeiras podem ter necessidades distintas, o que pode gerar conflitos na definição de prioridades e nas decisões de compra.
- **Burocracia Adicional:** A criação e a manutenção de um consórcio podem envolver processos burocráticos adicionais, como a formalização do consórcio, elaboração de estatutos e regimentos internos.

Thayane



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

administracao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2214

- **Risco de Ineficiência:** Se a gestão do consórcio não for bem executada, pode haver ineficiências, desperdícios e atrasos nas entregas dos materiais necessários.

c) **Solução 03: Realizar Licitação como Pregão Eletrônico por Registro de Preço:** Utilizar processos de licitação, como o pregão eletrônico, para assegurar a transparência e a competitividade. Isso ajuda a obter os melhores preços e qualidade.

Vantagens:

- **Melhor Preço:** Compras em grandes quantidades podem resultar em preços mais baixos devido à economia de escala.
- **Redução de Custos Administrativos:** Um processo de licitação único para vários itens pode reduzir os custos administrativos.
- **Previsão de Gastos:** A previsão de despesas torna-se mais precisa, facilitando a gestão financeira do município.
- **Estoque Garantido:** Garantia de que haverá estoque suficiente de materiais essenciais, evitando a falta de suprimentos críticos.
- **Contratos Mais Flexíveis:** Permite ajustes e adições ao contrato conforme necessário dentro do período de validade do registro de preços.
- **Diversificação de Fornecedores:** Possibilidade de homologar vários fornecedores para o mesmo item, o que pode garantir o fornecimento contínuo mesmo se um fornecedor tiver problemas.
- **Processo Competitivo:** O processo de licitação é competitivo, o que pode levar a melhores preços e condições para o município.
- **Transparência:** A utilização de registros de preços pode aumentar a transparência das compras públicas.

Desvantagens:

- **Fiscalização e Controle:** Exige um monitoramento constante para garantir que os fornecedores cumpram os termos do contrato.
- **Variação de Preços:** Se os preços de mercado mudarem significativamente durante a vigência do contrato, pode haver dificuldades em ajustar os preços acordados, o que pode ser desfavorável tanto para o município quanto para os fornecedores.
- **Qualidade e Confiabilidade:** Dependência da qualidade e pontualidade dos fornecedores contratados. Se um fornecedor não cumprir suas obrigações, pode haver dificuldades em garantir a entrega dos materiais necessários.

d) **Solução 04: A possibilidade de atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão:** Após análise criteriosa sobre as soluções, notou-se que não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens com as quantidades que atendesse a demanda solicitada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante das soluções apontadas anteriormente, **realizar processo licitatório por Registro de Preço**, é o que mais se adequam as necessidades do município, tendo em vista que o município já disponibiliza desse tipo de procedimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

administracao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2214

O registro de preço é uma modalidade de contratação utilizada pela administração pública que visa a garantir a melhor relação custo-benefício na aquisição de bens ou contratação de serviços. Existem algumas justificativas para a realização desse tipo de registro:

- Economia de tempo e recursos:** Ao realizar um registro de preço, a administração pública pode consolidar as necessidades de diferentes órgãos ou entidades em um único processo, economizando tempo e recursos que seriam gastos em procedimentos de licitação separados.
- Flexibilidade na contratação:** O registro de preço permite que a administração tenha a flexibilidade de adquirir os produtos ou serviços registrados conforme a necessidade surgir, dentro do período de validade do registro, sem a necessidade de realizar novas licitações.
- Previsibilidade orçamentária:** Com o registro de preço, a administração tem maior previsibilidade dos gastos, uma vez que os preços dos produtos ou serviços já estão definidos e registrados, facilitando o planejamento orçamentário.

Em resumo, o registro de preço é uma ferramenta eficaz para otimizar os processos de contratação pública, garantindo eficiência, transparência e economia de recursos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	COMP	15.000	0,08	R\$ 1.200,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5mg	COMP	6.000	0,08	R\$ 480,00
3	ATENOLOL 25mg	COMP	6.000	0,08	R\$ 480,00
4	ATENOLOL 50mg	COMP	9.000	0,10	R\$ 900,00
5	CAPTOPRIL 50MG	COMP	8.000	0,16	R\$ 1.280,00
6	CICLOBENZAPRINA 10mg	COMP	10.000	0,22	R\$ 2.200,00
7	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg	COMP	10.000	0,13	R\$ 1.300,00
8	CARVEDILOL 6,25mg	COMP	10.000	0,15	R\$ 1.500,00
9	CARVEDILOL 12,5mg	COMP	15.000	0,15	R\$ 2.250,00
10	CARVEDILOL 25mg	COMP	15.000	0,25	R\$ 3.750,00
11	DICLOFENACO POTÁSSICO 50mg	COMP	6.500	0,15	R\$ 975,00
12	DOMPERIDONA 10mg	COMP	6.500	0,10	R\$ 650,00
13	LEVOTIROXINA 100mg	COMP	2.000	0,88	R\$ 1.760,00
14	LORATADINA 1MG	COMP	7.200	0,15	R\$ 1.080,00
15	MALEATO DE ENALAPRIL 10mg	COMP	5.000	0,10	R\$ 500,00
16	MALEATO DE ENALAPRIL 20mg	COMP	10.000	0,15	R\$ 1.500,00
17	OMEPRAZOL 20mg	CAPS	30.000	0,13	R\$ 3.900,00
18	NIMESULIDA 100mg	COMP	10.000	0,15	R\$ 1.500,00
19	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg	COMP	10.000	0,15	R\$ 1.500,00
20	NIFEDIPINO 10mg	COMP	10.000	0,25	R\$ 2.500,00
21	NIFEDIPINO 20mg	COMP	10.000	0,25	R\$ 2.500,00
22	PREDNISONA 20mg	COMP	10.000	0,35	R\$ 3.500,00
23	SINVASTATINA 40mg	COMP	10.000	0,32	R\$ 3.200,00
24	SINVASTATINA 20MG	COMP	20.000	0,15	R\$ 3.000,00
25	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1mg/g 10g	BISN	8.000	12,00	R\$ 96.000,00
26	SULFATO FERROSO 40mg	COMP	20.000	0,08	R\$ 1.600,00
27	IVERMECTINA 6mg	COMP	10.000	0,60	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

administracao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2214

28	Paracetamol 500mg	COMP	11.000	0,15	R\$ 1.650,00
29	VARFARINA SÓDICA 5mg	COMP	7.000	0,44	R\$ 3.080,00
30	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg	COMP	9.000	0,45	R\$ 4.050,00
31	PROPANALOL 40MG	COMP	7.000	0,09	R\$ 630,00
TOTAL					R\$ 156.415,00

5.1. Os valores dos itens estão baseados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico do exercício Anterior, perfazendo um valor total da contratação em R\$ 156.415,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais).

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma aquisição para o período de 12 meses, possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

8 – ALINHAMENTO COM PAC:

A contratação pretendida está alinhada com os planos de contratações, delineado e diretrizes e metas definidas das estratégias aprovadas.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

Ed Thayane



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

administracao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2214

Os itens ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada pelo sistema de Registro de Preço, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

São Paulo do Potengi 14 de abril de 2025.

Elson Dantas Ferreira

Responsável

Thayane Gabriele de C. Dantas
Farmacêutica CRF 6738

Thayane Gabriele de Carvalho Dantas

Farmacêutica Responsável